



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 483/2016

PROJETO DE LEI Nº 936/2016

AUTORIA: DEPUTADO RANIERY PAULINO

Obriga a colocação de selo indicativo de 30 dias para vencimento, como alerta e comunicação aos consumidores da validade de alimentos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais no Estado da Paraíba ficam obrigados a afixar selo indicativo de 30 dias para vencimento de produto, individualmente, de modo a alertar e comunicar aos consumidores a validade dos alimentos.

Parágrafo único. Os produtos nas prateleiras, balcões, gôndolas, cestos ou similares que estejam com validade igual ou inferior a 30 (trinta) dias, colocados à disposição do consumidor onde não seja possível afixar selo indicativo individual, deverão conter advertência ampliada, clara, legível em local próximo aos produtos.

Art. 2º Os selos indicativos individualizados deverão ter a inscrição: "Atenção, produto com data de validade próxima".

Art. 3º Os selos afixados não podem ser compostos de material sensível à umidade, devendo ser colados para que permaneçam intactos.

Art. 4º O descumprimento desta lei acarretará ao infrator as seguintes penalidades:

I – multa, que poderá variar entre 20 e 2.000 UFRPB (Unidades Fiscais de Referência da Paraíba), aplicada de acordo com a capacidade financeira do estabelecimento, seu grau de culpabilidade e reincidência;

II - inutilização do produto comprado e ressarcimento em dobro do valor pago;

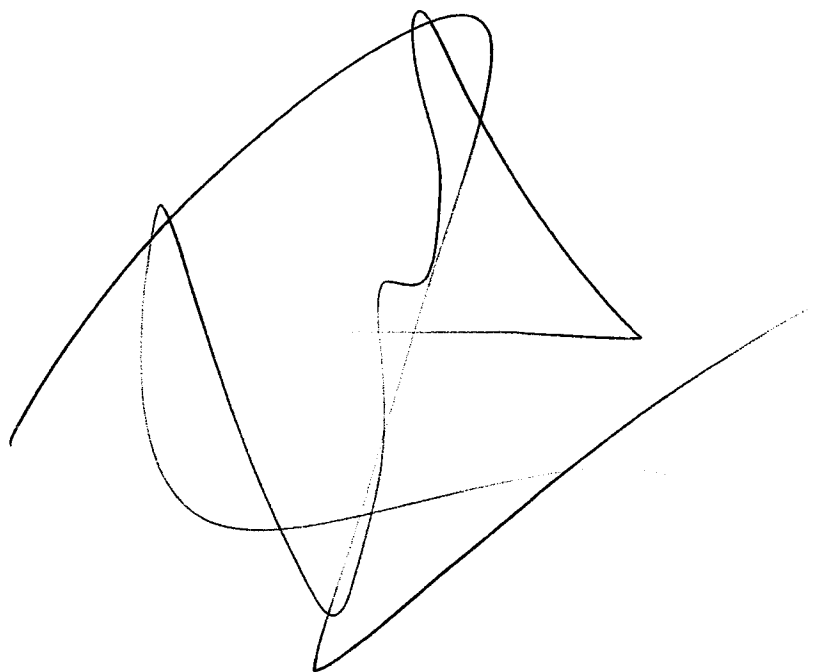
III - interdição total do estabelecimento onde se constatou a infração.

Parágrafo único. As penalidades serão impostas de acordo com a reincidência que será verificada por infração em relação ao mesmo tipo de produto alimentício, independente do lote apresentado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba,
“**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 01 de dezembro de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and sweeping strokes, positioned below the printed name and title.